



2464



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 773/2003. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

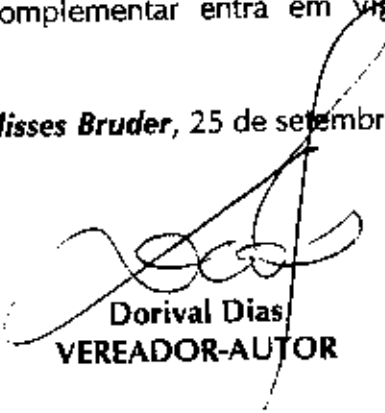
Isenta do ISSQN os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários.

Art. 1.º Ficam isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -, a partir do exercício de 2004, os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários.

Art. 2.º O Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de setembro de 2003.


Dorival Dias
VEREADOR-AUTOR